



**PARECER ÚNICO Nº 0263471/2014 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 06519/2005/001/2013	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação Corretiva – LOC		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 6 anos

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>

<b>EMPREENDEDOR:</b> Indústria de Calçados Giovanna Dias Ltda	<b>CNPJ:</b> 05.530.850/0001-15	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Indústria de Calçados Giovanna Dias Ltda	<b>CNPJ:</b> 05.530.850/0001-15	
<b>MUNICÍPIO:</b> Nova Serrana/MG	<b>ZONA:</b> Urbana	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84</b>	<b>LAT:</b> 19º 52' 20,32" S <b>LONG:</b> 44º 00' 12,21" O	
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio São Francisco	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Pará	
<b>UPGRH:</b> SF2: Bacia do rio Pará	<b>SUB-BACIA:</b> Rio Pará	
<b>CÓDIGO:</b> C-09-03-2 F-06-03-3	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Fabricação de Calçados em Geral. Serigrafia	<b>CLASSE</b> 3 NP
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO:</b> Ecohidros Engenharia Ltda/Gustavo Lamounier de Moraes	<b>REGISTRO:</b> CREA-MG 76144/D	
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EMPREENDIMENTO:</b> Thiago Luis Resende Amorim	<b>REGISTRO:</b> CRQ: 02102304	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 177/2013	<b>DATA:</b> 10/09/2013	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Rafael Faria Gonçalves – Analista Ambiental (Gestor)	1314470-4	
Stela Rocha Martins – Analista Ambiental	1292952-7	
Sônia Maria Tavares Melo – Analista Ambiental de Formação Jurídica	486607-5	
De acordo: Silvestre de Oliveira Faria – Diretor Regional de Apoio Técnico	872020-3	
De acordo Vilma Aparecida Messias – Diretora de Controle Processual	1314488-6	



## 1. Introdução

Este Parecer visa subsidiar o COPAM no julgamento do requerimento de Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Indústria de Calçados Giovanna Dias Ltda, localizado na zona urbana do Município de Nova Serrana-MG.

A referida empresa, cujo nome fantasia é “Giovanna Dias”, declarou que opera desde o ano de 2003, porém, só formalizou este processo em 19/07/2013. Contudo, o empreendimento não foi autuado por operar sem licença porque faz jus a denúncia espontânea contida no artigo 15 do Decreto Estadual nº 44.844/2008.

Conforme a Deliberação Normativa nº 74/2004, a atividade principal desenvolvida pela empresa se enquadra no código C-09-03-2, “Fabricação de Calçados em Geral”.

Esta atividade possui potencial poluidor geral médio e porte médio, fato que caracteriza o empreendimento como classe 3, uma vez que sua área útil é 0,144 ha e emprega 70 funcionários.

Além da atividade principal, também é desenvolvida atividade de serigrafia (silcagem). Conforme informado no FCE, para a serigrafia são empregados mais 5 funcionários, utilizando-se de 100 m<sup>2</sup> de área construída. Então, com base nestes parâmetros esta atividade é classificada como não passível de licenciamento.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 10/09/2013, conforme Relatório de Vistoria ASF Nº. 177/2013.

Os estudos ambientais apresentados, Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), foram elaborados pelo Engenheiro Civil Gustavo Lamounier de Moraes, CREA-MG 76144/D, tendo sido devidamente apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do mesmo, anexada aos autos na página 88.

Foi apresentada a ART do Responsável Técnico pelo gerenciamento ambiental das atividades do empreendimento, cuja validade é até 10/03/2016. Assim, será condicionada a apresentação de nova ART quando do vencimento ou baixa da atual.

As informações prestadas no RCA e PCA, juntamente com os esclarecimentos feitos durante vistoria, não foram suficientes para embasar a análise do processo, sendo necessária a solicitação de informações complementares – IC, as quais foram entregues pelo empreendedor dentro do prazo estabelecido e consideradas suficientes para a conclusão da análise.

O empreendimento juntou comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, emitida em 14/02/2014.

Sendo assim, deverá o empreendedor manter válido o referido cadastro o que será condicionado no Anexo I deste Parecer Único.

A empresa trouxe o protocolo do Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico apresentado junto ao Corpo de Bombeiros, o qual se encontra em análise pelo referido órgão.

## 2. Caracterização do Empreendimento

A empresa Giovanna Dias está localizada na Avenida Aristides Ferreira do Amaral, nº 63, Bairro Jardim Padre Libério, Nova Serrana – MG.

A área total do empreendimento é de 0,144 ha, sendo composta por um galpão industrial e setor administrativo. Emprega atualmente 75 funcionários, os quais trabalham de 07:00 horas às 16:48 horas, de segunda a sexta-feira.



Segundo informado, atualmente a fábrica opera com 100% de sua capacidade instalada, produzindo cerca de 30.000 pares de sandálias femininas (rasteirinhas) por semana.

## 2.1 Matérias-Primas e Insumos

As matérias-primas são armazenadas no almoxarifado para posteriormente serem distribuídas para setores do processo produtivo, onde serão utilizados.

Os principais materiais utilizados no processo são listados abaixo:

EVA; Curvin; Napa; Recouro; Solado; Palmilha; Solvente; Estopa; Cola; Linha; Caixas Coletivas; Caixas Unitárias.

A energia consumida pelo empreendimento é fornecida pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e a água é proveniente da COPASA.

## 2.2 Máquinas e Equipamentos

São utilizados em seu processo produtivo as seguintes máquinas e equipamentos listados na tabela abaixo:

Descrição	Setor
Balacinho de corte	Corte
Máquina de pesponto	Pesponto
Máquina de ilhos	Montagem
Máquina de silkar	Montagem
Esteira	Montagem
Estufa	Montagem
Prensa	Prensagem
Máquina de cortar	Corte
Máquina de passar correia	Montagem
Compressor	Geral

## 2.3 Processo Produtivo

### 2.3.1 Corte

Os tecidos são cortados nos balacinhos (máquinas de corte) em formas, dimensões e quantidades conforme estabelecido nas fichas de produção diária.

### 2.3.2 Preparação da Palmilha

Nessa etapa é preparada a palmilha a ser utilizada na montagem final do calçado. Inicialmente ocorre a colagem do EVA no recouro. Em seguida, a palmilha é levada para o setor de orlação onde



sofrerá uma costura. Após a orlação, a palmilha recebe a fixação de um silk que identifica a numeração e marca do produto.

### **2.3.3 Pesponto**

O pesponto é etapa do processo produtivo onde ocorre a preparação do cabedal. Nesta etapa são realizadas as costuras e colagem de peças no cabedal. A atividade de colagem é parte integrante do processo de preparação do cabedal. Nesta etapa, a cola é colocada em dispositivos (“revólver” de pressão) que fazem a colagem de peças no cabedal de modo a não haver perdas.

A costura de peças também representa uma das atividades desenvolvidas na etapa de preparação do cabedal. Nesta etapa são costurados diferentes componentes para confecção do cabedal, em forma e quantidades conforme previsto no modelo do calçado.

### **2.3.4 Passagem de Cola na Palmilha e no Cabedal**

Após a confecção do cabedal ocorre a passagem de cola no cabedal e na palmilha de modo a iniciar o processo de montagem final do calçado.

### **2.3.5 Montagem na Forma – Ensacamento do Cabedal**

O cabedal (tiras de sintético) e a palmilha são grampeados na forma (ensacado) para dar conformidade ao calçado.

### **2.3.6 Preparação da Sola**

Paralelamente a etapa de montagem do cabedal, ocorre o processo de preparação da sola visando a montagem final do calçado.

As solas, provenientes de terceiros devidamente regularizados ambientalmente, após serem inspecionadas são limpas com solvente cuja função é retirar as impurezas presentes nas solas. Após a passagem do solvente, a sola é então encaminhada novamente para o processo de montagem do calçado.

### **2.3.7 Passagem de Cola no Cabedal e na Sola**

Ocorre a passagem da cola na sola e no conjunto palmilha/cabedal para dar prosseguimento ao processo de montagem final do calçado.

### **2.3.8 Estufa/Reativador**

A sola e o conjunto cabedal/palmilha, após sofrerem preparação com cola, são colocados na esteira. Inicialmente, os mesmos passam pela estufa que efetua a secagem da cola presente no cabedal e na sola, através da evaporação rápida do solvente.

Em seguida, no mesmo equipamento ocorre o processo de reativação da cola de forma a melhorar a qualidade do processo de montagem.

Ressalta-se que os vapores de solvente são absorvidos pelo próprio equipamento.



### **2.3.9 Prensagem**

Após a secagem, o conjunto cabedal/palmilha é fixado à sola. Em seguida, o calçado já montado, é colocado em uma prensa mecânica que efetua a fixação final de modo a garantir maior qualidade e segurança do serviço executado.

### **2.3.10 Acabamento/Embalagem**

A etapa de acabamento e embalagem funciona como um controle de qualidade final de modo que o produto enviado ao cliente esteja em perfeitas condições.

Depois deste acabamento final, o calçado é colocado no interior de caixas de papelão individuais que são encaminhadas manualmente para a área de expedição.

### **2.3.11 Expedição**

A expedição consiste na etapa do processo produtivo que ocupa uma das maiores áreas do galpão industrial. Nesta etapa, as caixas individuais são colocadas em caixas coletivas (normalmente com capacidade de armazenamento de 12 e 15 caixas individuais) que são separadas conforme numeração e modelo dos calçados e posteriormente encaminhadas aos clientes.

## **3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos**

Segundo informado, a água utilizada no empreendimento é proveniente da concessionária local (COPASA). O consumo para fim industrial somado ao consumo humano totaliza um volume médio de 70 m<sup>3</sup>/mês.

Entretanto, foi observado que na empresa existe um poço tubular, o qual será condicionado o seu tamponado, uma vez que este não está regularizado e ainda foi informado que não será utilizado.

## **4. Supressão de Vegetação**

Não haverá supressão de vegetação.

## **5. Intervenção em Área de Preservação Permanente**

Conforme verificado em vistoria, o empreendimento não se localiza em área de preservação permanente.

## **6. Reserva Legal**

A empresa encontra-se instalada em área urbana, portanto, não há que se falar em Reserva Legal.

## **7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras**

A descrição dos impactos decorrentes da operação do empreendimento e as medidas mitigadoras propostas para cada um desses impactos serão descritas a seguir:

**- Efluentes líquidos sanitários:** Geração de efluentes líquidos nas instalações sanitárias.



**Medida mitigadora:** Os efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento são encaminhados para a rede da concessionária local (COPASA).

- **Resíduos Sólidos:** São gerados diversos resíduos como papel, papelão, plásticos, EPI's, latas e frascos, estopas, linhas, carreteis de linha, EVA, couro, curvins, napas, etc.

**Medida mitigadora:** Os resíduos Classe I e II são armazenados adequadamente em baias separadas até serem destinados. Os resíduos não recicláveis são recolhidos pela Ecosust Soluções Ambientais Ltda e o resíduos recicláveis pela Reciclagem de Materiais Sintéticos Guimarães Ltda (Recinova). Foi apresentado contrato firmado com as empresas citadas, bem como suas respectivas licenças ambientais. Os resíduos domésticos são recolhidos pela prefeitura municipal.

Será condicionada no Anexo I deste parecer a execução do automonitoramento periódico dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Anexo II.

- **Ruídos:** São emitidos em razão do funcionamento do maquinário do processo produtivo.

**Medida mitigadora:** Do ponto de vista ocupacional o uso de protetores auriculares por parte dos funcionários é capaz de mitigar este impacto. Ademais, a empresa será condicionada a realizar o automonitoramento de ruídos conforme Anexo II.

Ressalta-se que as atividades da empresa são exercidas em galpão fechado.

- **Efluentes Atmosféricos:** Emissões atmosféricas geradas pela evaporação do solvente.

**Medida mitigadora:** Segundo consta do PCA, os vapores de solventes são captados pela própria estufa.

## 8. Compensações

A empresa não possui impacto significativo, que não possa ser mitigável, sendo assim, fica dispensada da compensação do SNUC.

## 9. Controle Processual

Trata-se de pedido de Licença de operação em caráter corretivo, para fins de fabricação de calçados em geral e serigrafia;

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, tendo sido, entretanto, necessária a apresentação de informações complementares, as quais foram atendidas a contento;

A atividade objeto do licenciamento (DN COPAM 74/04) – C-09-03-2 - Fabricação de Calçados em Geral, sendo configurado como atividade Classe 3.

Apresentou a Declaração do Município de Nova Serrana/MG afirmando que o empreendimento encontra-se de acordo com as normas e regulamentos do ente federativo municipal.

Foram feitas as publicações de praxe, nos termos da DN 13/95;

Os custos de análise foram recolhidos devidamente;

Os estudos ambientais apresentados, Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA) foram elaborados pela empresa Ecohidros – Engenharia de Recursos Hídricos,



Meio Ambiente e Saneamento Ambiental, sendo o Engenheiro Civil Gustavo Lamounier de Moraes, CREA/MG: MG-76.144/D, responsável pela equipe técnica, com a Anotação de Responsabilidade Técnica anexada aos autos às fls. 93.

Ressalta-se que consta nos autos, responsável técnico pela atividade principal do empreendimento, com validade inferior ao prazo da licença. Assim será condicionada a apresentação de ART válida durante ao prazo de vigência da Licença.

A empresa aduz no FCE estar em operação desde 01/03/2003, comprovação fl. 08, portanto faz jus a auto denúncia a que se refere o artigo 15 do Decreto n. 44.844/08.

O empreendimento localiza-se na zona urbana de Nova Serrana/MG, assim, não há qualquer exigência em relação à Reserva Legal da propriedade.

Conforme informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, qualquer autorização neste sentido. Cumpre ressaltar que o empreendimento está totalmente instalado e fora da Área de Preservação Permanente, como constatado em vistoria.

O empreendimento apresentou o devido Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais;

Por meio da Certidão n.º 1494621/2013 emitida pela SUPRAM/CM verifica-se a inexistência de débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.

No que tange à utilização de recurso hídrico, esta é exclusiva de Concessionária local, no entanto em vistoria foi verificada a existência de um poço tubular no empreendimento, o que deve ser tamponado, tendo em vista que afirmam a não utilização, o que enseja a condicionante para o tamponamento.

Foi apresentado contrato firmado com a empresa, responsável pela destinação dos resíduos sólidos, Ecosust Soluções Ambientais Ltda e o resíduos recicláveis pela Reciclagem de Materiais Sintéticos Guimarães Ltda (Recinova). Foram apresentadas as respectivas licenças ambientais.

Os resíduos domésticos são recolhidos pela prefeitura municipal e os efluentes sanitários são destinados para ETE a serem tratados pela COPSA.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico nada obsta a sugestão de deferimento do pedido da presente licença ambiental, desde que cumpridas às condicionantes impostas.

## 10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Alto São Francisco sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo do empreendimento Indústria de Calçados Giovanna Dias Ltda para as atividades de “fabricação de calçados e geral” e “serigrafia”, no município de Nova Serrana, MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Alto São Francisco.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Alto São Francisco, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.



Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

## 11. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Indústria de Calçados Giovanna Dias Ltda

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Indústria de Calçados Giovanna Dias Ltda.

**Anexo III.** Autorização para Intervenção Ambiental.

**Anexo IV.** Relatório Fotográfico da Indústria de Calçados Giovanna Dias Ltda.





## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Indústria de Calçados Giovanna Dias Ltda

**Empreendedor:** Indústria de Calçados Giovanna Dias Ltda  
**Empreendimento:** Indústria de Calçados Giovanna Dias Ltda  
**CNPJ:** 05.530.850/0001-15  
**Município:** Nova Serrana  
**Atividades:** Fabricação de Calçados em Geral e Serigrafia.  
**Códigos DN 74/04:** C-09-03-2 e F-06-03-3  
**Processo:** 06519/2005/001/2013  
**Validade:** 6 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Manter válida a ART do responsável técnico pelo empreendimento, apresentando nova ART quando do vencimento ou baixa da atual.	Durante a vigência da licença
03	Manter válido o registro no Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA, apresentando novo comprovante sempre que o anterior vencer.	Durante a vigência da licença
04	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados na empresa.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
05	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento e aguardar autorização desse Órgão.	Durante a vigência da licença
06	Receber matérias primas e insumos e destinar os resíduos somente para empresas regularizadas ambientalmente. Apresentar, semestralmente, documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas fornecedoras e destinatárias.	Durante a vigência da licença
07	Informar a SUPRAM ASF qualquer alteração no quadro de fornecedores de matérias-primas e insumos e das empresas coletoras de resíduos.	Durante a vigência da licença
08	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência da licença
09	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Bianualmente
10	Realizar o tamponamento do poço tubular conforme Nota Técnica do Igam DIC/DvRC N° 01/2006.	30 dias

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Indústria de Calçados Giovanna Dias Ltda

**Empreendedor:** Indústria de Calçados Giovanna Dias Ltda  
**Empreendimento:** Indústria de Calçados Giovanna Dias Ltda  
**CNPJ:** 05.530.850/0001-15  
**Município:** Nova Serrana  
**Atividades:** Fabricação de Calçados em Geral e Serigrafia.  
**Códigos DN 74/04:** C-09-03-2 e F-06-03-3  
**Processo:** 06519/2005/001/2013  
**Validade:** 6 anos

#### 1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram Alto São Francisco, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social		Endereço completo

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram Alto São Francisco, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.



As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

## 2. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
04 (quatro) pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Semestral

Enviar anualmente à Supram Alto São Francisco relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Alto São Francisco, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



### ANEXO III

#### Autorização para Intervenção Ambiental

**Empreendedor:** Indústria de Calçados Giovanna Dias Ltda  
**Empreendimento:** Indústria de Calçados Giovanna Dias Ltda  
**CNPJ:** 05.530.850/0001-15  
**Município:** Nova Serrana  
**Atividades:** Fabricação de Calçados em Geral e Serigrafia.  
**Códigos DN 74/04:** C-09-03-2 e F-06-03-3  
**Processo:** 06519/2005/001/2013  
**Validade:** 6 anos

Intervenções			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m <sup>3</sup> )
Intervenção em APP (consolidada)	( ) sim ( X ) não		
Supressão de vegetação	( ) sim ( X ) não		
Compensação de Reserva Legal	( ) sim ( X ) não		



## ANEXO IV

### Relatório Fotográfico da Indústria de Calçados Giovanna Dias Ltda

**Empreendedor:** Indústria de Calçados Giovanna Dias Ltda  
**Empreendimento:** Indústria de Calçados Giovanna Dias Ltda  
**CNPJ:** 05.530.850/0001-15  
**Município:** Nova Serrana  
**Atividades:** Fabricação de Calçados em Geral e Serigrafia.  
**Códigos DN 74/04:** C-09-03-2 e F-06-03-3  
**Processo:** 06519/2005/001/2013  
**Validade:** 6 anos



**Foto 1.** Fachada da empresa



**Foto 2.** Pesponto



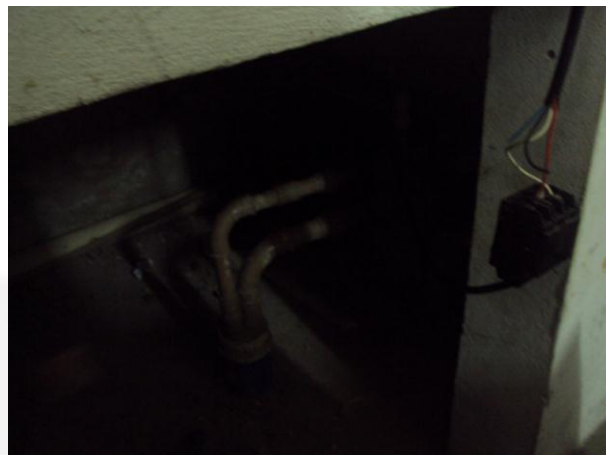
**Foto 3.** Vista parcial do galpão (Produção)



**Foto 4.** Vista parcial do galpão (Expedição)



**Foto 5.** Calçado pronto



**Foto 6.** Poço tubular (será tamponado)



**Foto 7.** Baias de armazenamento de resíduos



**Foto 8.** Lixeira para a coleta seletiva



**Foto 9.** Sala para armazenamento de produtos Classe I



**Foto 10.** Armazenamento de produtos Classe I



## Localização do Empreendimento



Fonte: Google Earth, 10/03/2014

Data da imagem: 02/03/2012